



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspector Regional do Turismo
RI-SGC 2024-25	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de Alojamento Turístico Data: 05/07/2023 Plataformas online: Insetores: Daniel Rafael e Claudia Ribeiro	Identificação: [redacted] Registo nº [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Efetuada a ação insetiva ao empreendimento, verificou-se a inexistência de unidoses de soro fisiológico, solução anti-sética e solução desinfetante, na caixa de primeiros socorros, bem como a falta do Link do Livro de Reclamações eletrónico no web site do estabelecimento. Foi igualmente mandado retirar camas a mais nalguns quartos, apresentando capacidade superior à licenciada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e do Alojamento Turístico.	Considerando que foram evidenciadas as correções das irregularidades detetadas aquando da ação de fiscalização, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2024/41.	<i>Comando .</i> <i>26.04.24</i> <i>Alida</i>

17/01/2024
Q.insetor
[Signature]